

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

LEI N° 0147/2010 DE 06 DE MAIO DE 2010.

DENOMINA NOME DE RUA NO LOTEAMENTO MORADA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominada de Rua FRANCISCO CARLOS ALBERTO GERMANO a Rua "30" do Loteamento Morada Feliz no Bairro Campo Novo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de maio de 2010.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em 26/05/2060 Jornal 9 Trovão Poig. 31